



PAC pós
2013

A Política Agrícola Comum pós 2013

Manuel Granchinho



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

GPP
Gabinete de Planeamento
e Políticas

**Viana do Castelo,
12 de Janeiro de 2012**

I. Enquadramento e principais elementos das propostas da Comissão Europeia

II. Instrumentos da nova PAC

- Apresentação pela Comissão Europeia das **propostas legislativas de reforma PAC** e análise de impacto a **12 Outubro de 2011**
- Integração na negociação alargada da Revisão Global das Políticas Europeias:
 - **Europa 2020**
 - **Novo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020** – Propostas apresentadas a **29 Junho**
 - **Política de Coesão** – Propostas apresentadas a **6 Outubro**
- Debate e decisão no **Parlamento Europeu** e no **Conselho** durante **2012**
- Adopção de **Regulamentação Comunitária e Nacional** em **2013**
- Implementação do **novo quadro** em **Janeiro 2014**

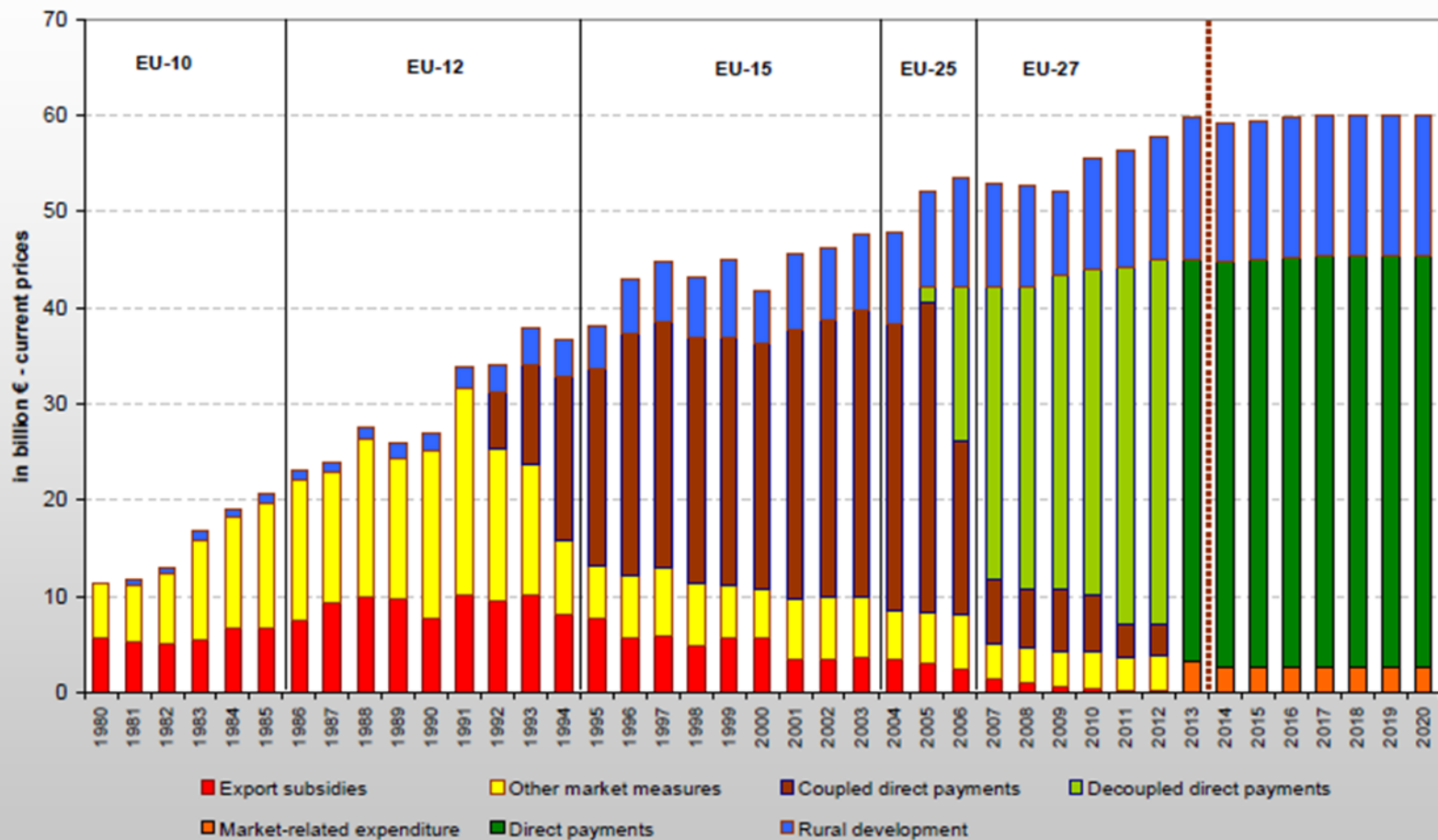
Temas principais em negociação

- **Orçamento PAC**
- **Repartição entre EM dos recursos do 1º e do 2º Pilar da PAC**
- **Convergência dos Pagamentos Directos entre EM**
- **Componentes dos Pagamentos Directos do 1º Pilar e respectivos pesos**
 - **Pagamento Base**
 - **Pagamento Ecológico (*Greening*)**
 - **Pagamento em Zonas com Condicionantes Naturais**
 - **Pagamentos Ligados**
 - **Jovens Agricultores**
- **Pequena agricultura**
- **Agricultor Activo e Área elegível**
- **Degressividade e limites máximos dos Pagamentos Directos**
- **Repartição dentro de cada EM dos Pagamentos Directos**
- **Prioridades e âmbito do apoio da PAC ao desenvolvimento rural (2º Pilar)**
- **Quadro Estratégico Comum e Contrato de Parceria – Articulação do 2º Pilar da PAC (Desenvolvimento Rural) com a política de coesão e os Fundos Estruturais**

As propostas do Quadro Financeiro Plurianual sobre a PAC (29 Junho)

- **Orientação e distribuição dos pagamentos directos:**
 - Convergência dos Pagamentos Directos, mas diferente entre EM e em cada EM
 - *Greening* obrigatório no 1º pilar: 30% do envelope PD
 - Apoio orientado para agricultores activos
 - Regime simplificado para os pequenos agricultores
 - Limitação do nível dos PD: degressividade a partir de 150.000 € e máximo de 300.000€
- **Despesa de Mercado e mecanismos de crise:**
 - Actuais medidas reestruturadas
 - Novo mecanismo emergência para situações de crise
 - Alargamento da intervenção do Fundo Europeu de Globalização aos agricultores
- **Política de Desenvolvimento Rural:**
 - Alinhada com prioridades Europa 2020 e QFP e Focada nos resultados
 - Quadro Estratégico Comum com os outros Fundos UE
- **Incentivo à investigação, inovação e transferência do conhecimento**

Despesa PAC 1980-2020 (preços correntes)



Source: DG Agriculture and Rural Development

Notas:

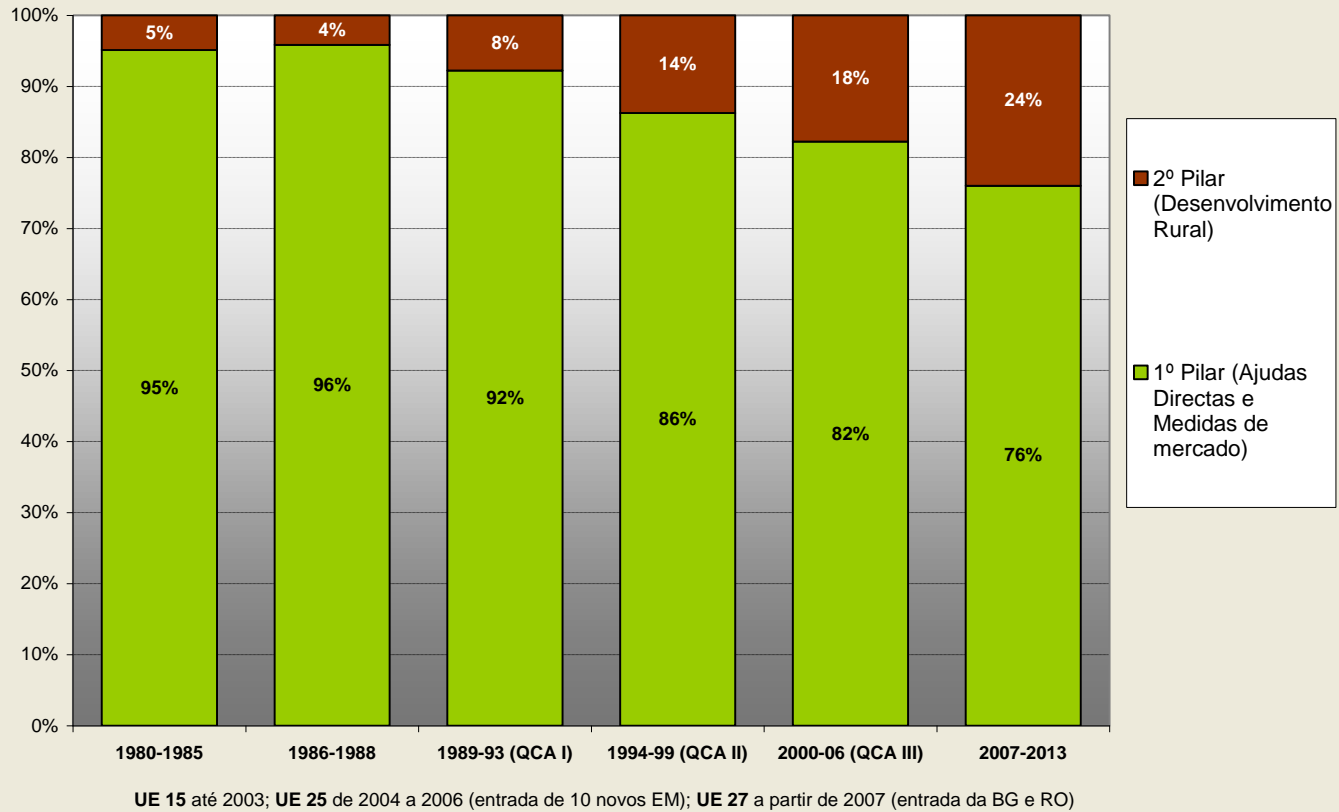
2011 = Orçamento; 2012 = Projecto Orçamento

2013 = Sub-tecto FEAGA para pagamentos directos e despesa relacionada com o mercado + compromissos pilar 2

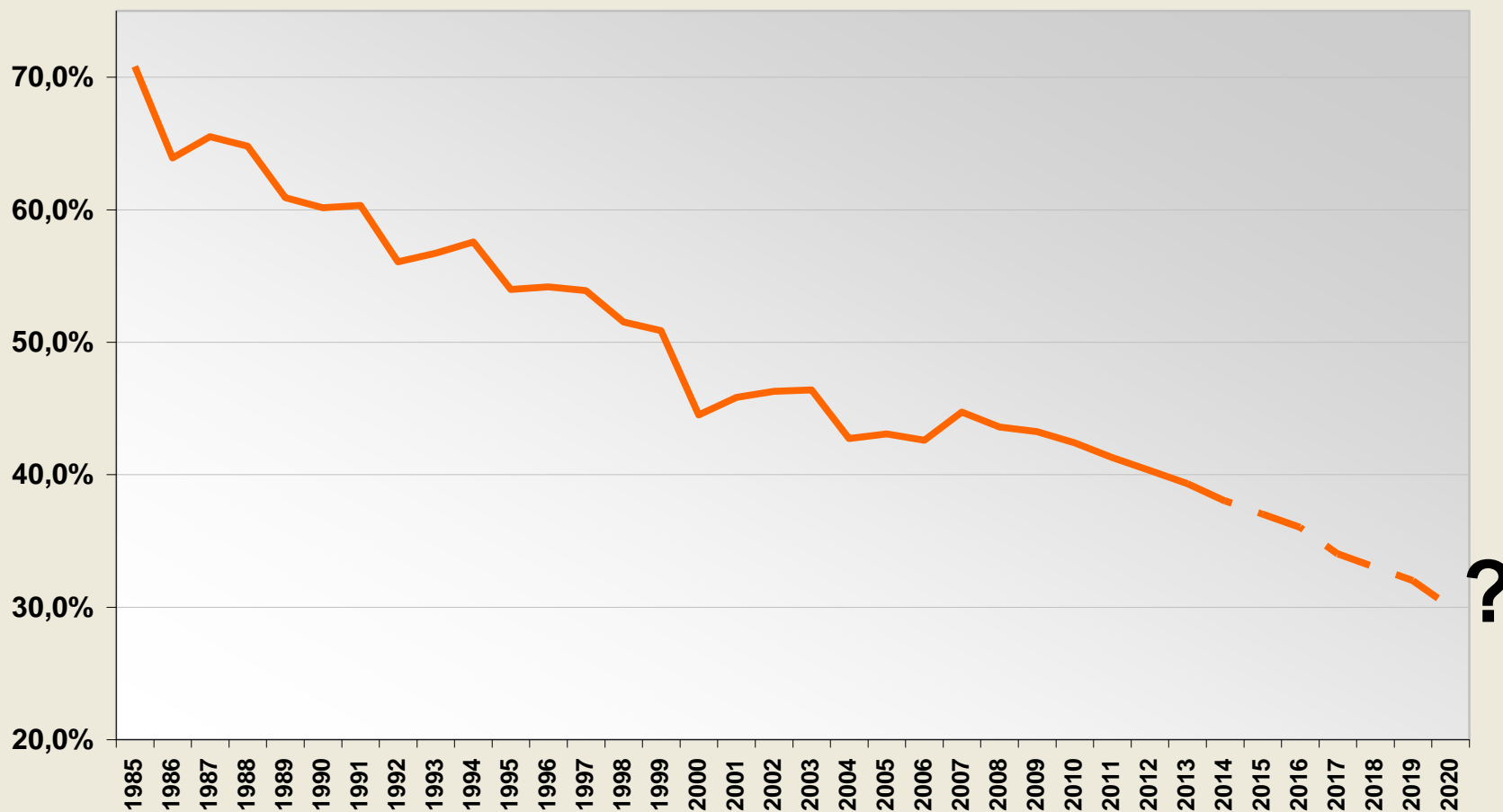
D. Rural para 2013 inclui a modulação voluntária do RU e Art.º 136 “despesas não utilizadas”. Como deixam de existir no fim de 2013, os correspondentes montantes são colocados nas ajudas directas a partir de 2014.

Estrutura da PAC

Evolução da repartição da despesa da PAC por pilares



Peso da PAC no total do orçamento da UE (preços correntes)



Fonte: Com base em dados Orçamento UE – Financial Reports 2008 e 2009, Comissão Europeia; Perspectivas Financeira 2007-2013 – Acordo Interinstitucional 2006/C 139/01 c/ ajustamento técnico 2011 (COM 2010)160final de 16.04.2010

Financiamento da PAC. I e II Pilares. QFP 2014-2020 - Rúbrica 2

Unidade: Milhões EUR
(preços correntes)

	2 013	2 014	2 020	2014-2020	
				Total	Média Ano
Medidas de Mercado	3 311	2 622	2 699	18 764	2 681
Ajudas Directas	42 174	42 876	43 454	303 104	43 301
Total Pilar I- FEAGA^(*)	45 485	45 498	46 153	321 868	45 981
Pilar II - FEADER^(*)	14 817	14 455	14 455	101 185	14 455
Pilares I e II - 2014-2020	60 301	59 953	60 608	423 054	60 436

Fontes:

Ajustamento Técnico do QF para 2008, COM(2007)208Final; *QFP 2014-2020*, COM(2011)500Final; *Impacto Financeiro Estimado das Propostas Legislativas*, em COM(2011)625Final.

(*) Valores antes de transferências do resultado do *Capping* das AD para o Pilar II.

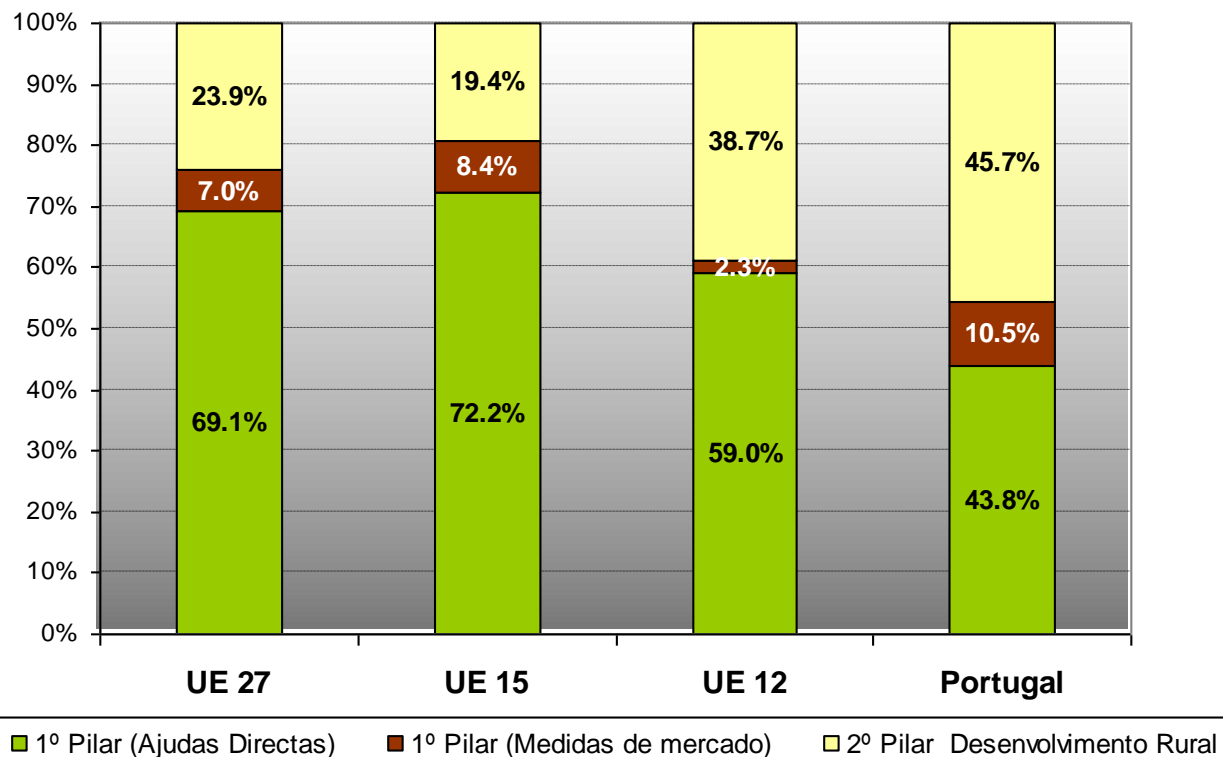
Em concordância com o *Impacto Financeiro Estimado das Propostas Legislativas* (cf. parte 3.), inclui um valor de 672 Milhões EUR de receitas afectadas, que se adiciona ao valor QFP 2014-2020.

Os 4 Milhões de EUR ano do Algodão da Grécia que serão transferidos para o Pilar II a partir de 2014, ainda estão em 2013 no PILAR I.

O valor da Modulação Voluntária (313.9 Milhões EUR ano) e as transferências da AL e SE art. 136 do Reg. 73/2009 para PILAR II (51.6 Milhões EUR ano) estão no PILAR II em 2013 e no PILAR I a partir de 2014, porque deixarão de ser transferidos para PILAR II a partir desse ano.

Segue-se, assim, o mesmo critério que a COM quando apresentou as propostas legislativas em 12.10.2011.

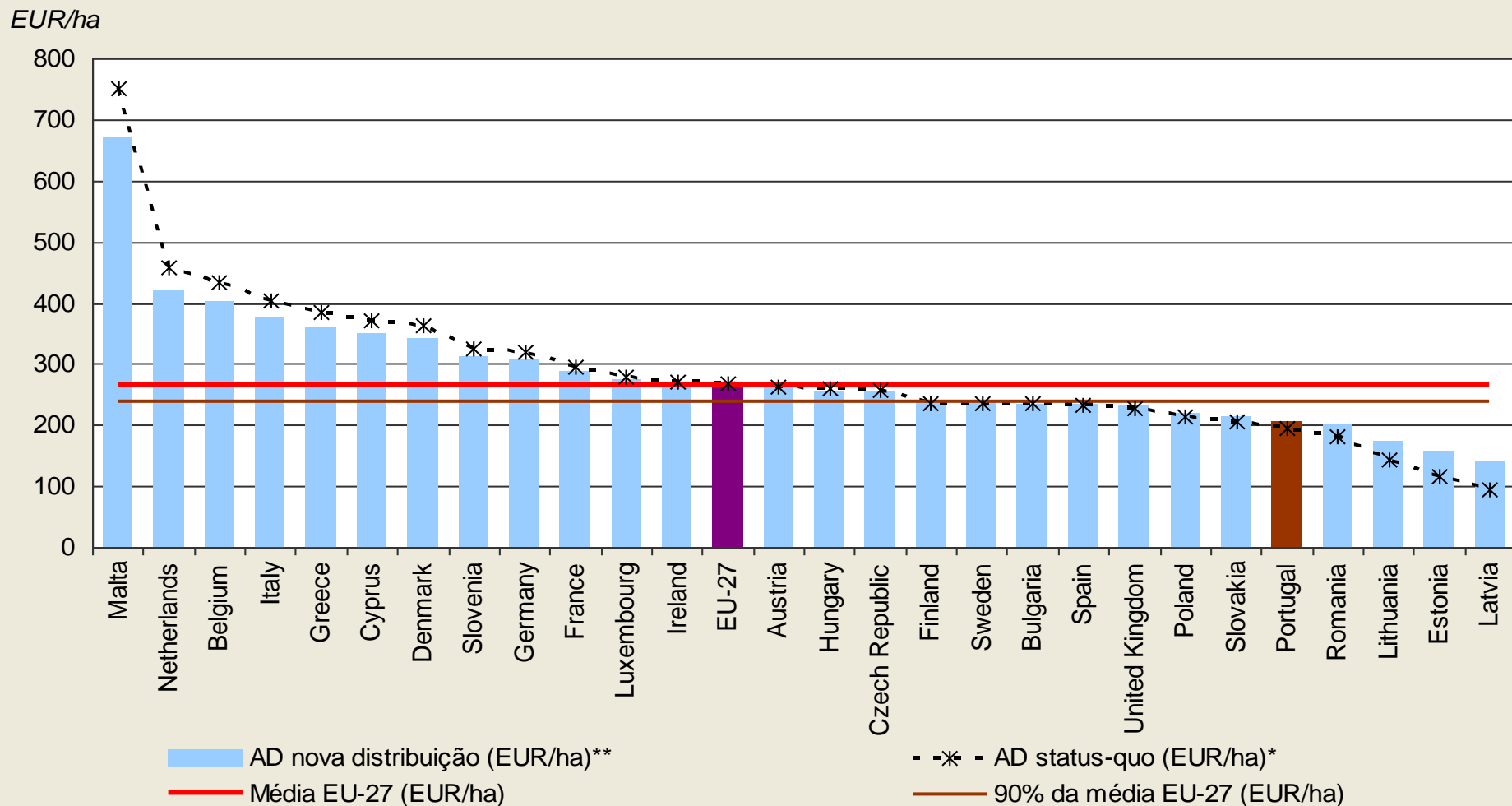
Repartição da dotação PAC por Pilares



FONTE 1.º Pilar: Ajudas Directas - Cálculos GPP com base no Anexo IV do Reg. (UE) n.º 307/2011 da Comissão, de 29 de Março de 2011, que altera os anexos IV e VIII do Reg.(UE) n.º 73/2009 do Conselho; Medidas de mercado - Cálculos GPP com base em Relatórios de Execução Financeira FEAGA 2007, 2008 e 2009, Comissão Europeia.
2.º Pilar: Total - Cálculos GPP com base em Decisão da Comissão 2010/236/UE, de 27-04-2010;

NOTAS 1º Pilar: Ajudas Directas - Limites máximos nacionais 2013 líquidos de modulação (2016 para BG e RO); Medidas de mercado - média pagamentos 2007-2009
2º Pilar: dotações programação 2013 (total 2º Pilar inclui Assistência Técnica e Rede Rural);

Redistribuição das ajudas directas – Aproximação de um terço da diferença entre o nível actual e 90 % da média comunitária em 2020



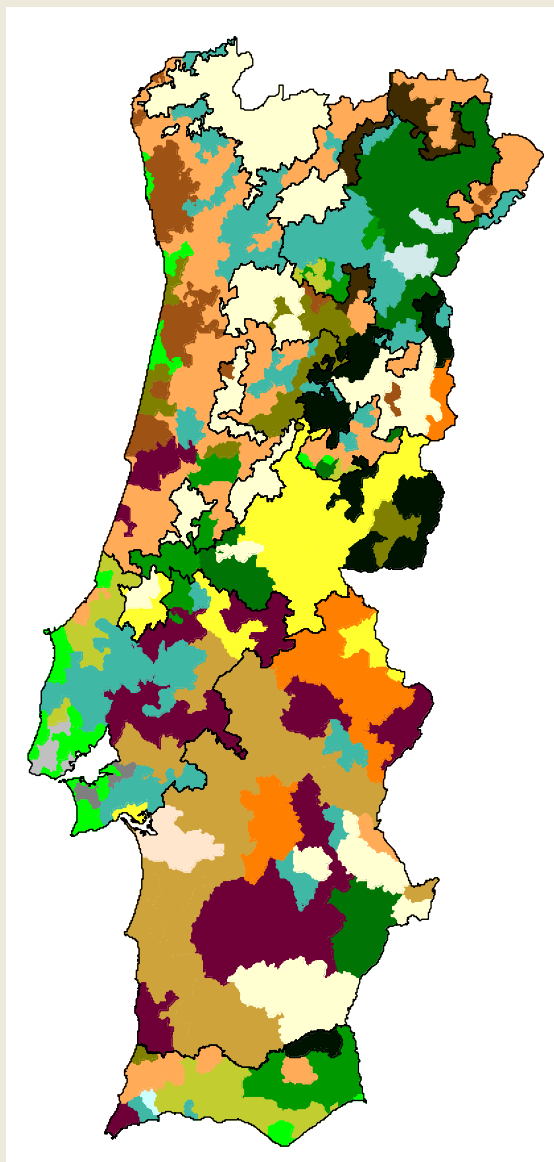
Convergência entre EM no 1º Pilar

Redução progressiva entre 2014 e 2017 de 1/3 da diferença dos valores nacionais dos Pagamentos Directos (PD) por Ha de Área Potencialmente Elegível (APE) face a 90% da média UE.

(nos Anexos II e III da proposta Reg. anos civis 2014-2017 = 2015-2018 orçamentais) .

Com a proposta da Comissão, os PD aumentariam em Portugal cerca de 8% até 2019, passando de 72% para 78% da média UE, tendo em conta PD/APE RPU.

Padrões de orientação Técnico-económica



- Esp. Horticultura Intensiva
- Polipecuária
- Esp. Vinha Qualidade
- Esp. Ovinos / Caprinos
- Esp. Bovinos Carne
- Esp. Bovinos Leite
- Esp. Arvenses
- Esp. Olival, Herb. e Olival
- Esp. Outras Cult. Extensivas
- Arvenses / Policultura
- Esp. Frutos Frescos / Citrinos
- Policultura
- Culturas Permanentes
- Esp. Arroz
- Perm. dom. Amendoal
- Perm. dom. Castanheiro
- Perm. dom. Olival
- Montado
- Complexo de especializações
- Complexo de especializações

Dificuldades ligadas à uniformização nacional ou regional do valor unitário dos PD até 2019.

Critérios de redistribuição do 2º Pilar:

a) Objectivos do DR (art. 4º): competitividade; sustentabilidade ambiental; equilíbrio territorial

b) Performance anterior

Decisão por Acto Execução da Comissão

Fórmula proposta da Avaliação de Impacto

?% para Peso Actual +

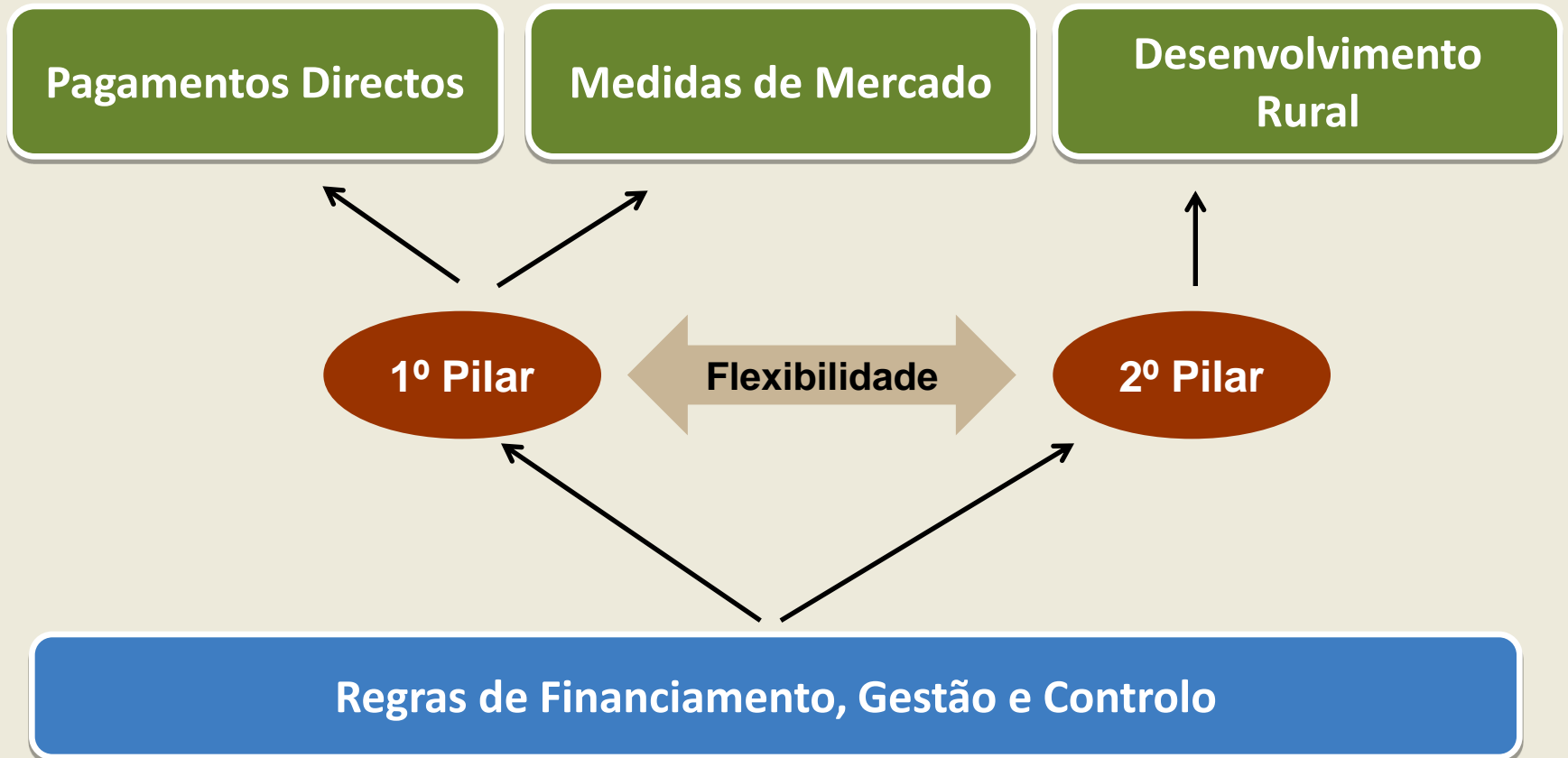
(100 – ?%) x

[1/3 (1/2 Área + 1/2 Trabalho) x Índice inverso produtividade trabalho +

1/3 (1/3 Área ZRN + 1/3 Natura 2000 + 1/6 Floresta + 1/6 Pastagem permanente) +

1/3 População Rural] x Índice inverso PIB]

Manutenção da arquitectura da PAC mas maior flexibilidade e articulação entre Pilares



Arquitectura PAC

- **Dois Pilares:**
- **1º Pilar (76%); 2º Pilar (24%)**
- **Estabilidade**

Flexibilidade entre Pilares –

Transferência por decisão dos EM:

- até 10% do valor do limite máximo dos PD para o 2º Pilar;
- até 5% da dotação do 2º Pilar para o 1ºPilar.

Só para EM com PD/Ha < Média UE.



Pagamentos Directos

Um novo modelo de Pagamentos Directos

- Em 2014, os agricultores da UE terão direito a:

Regimes obrigatórios para os Estados-Membros:

- Regime de pagamento de base
- Pagamento «ecológico»
- Regime para os jovens agricultores

(+)

Regimes voluntários :

- Apoios Ligados
- Apoio nas zonas com desvantagens naturais

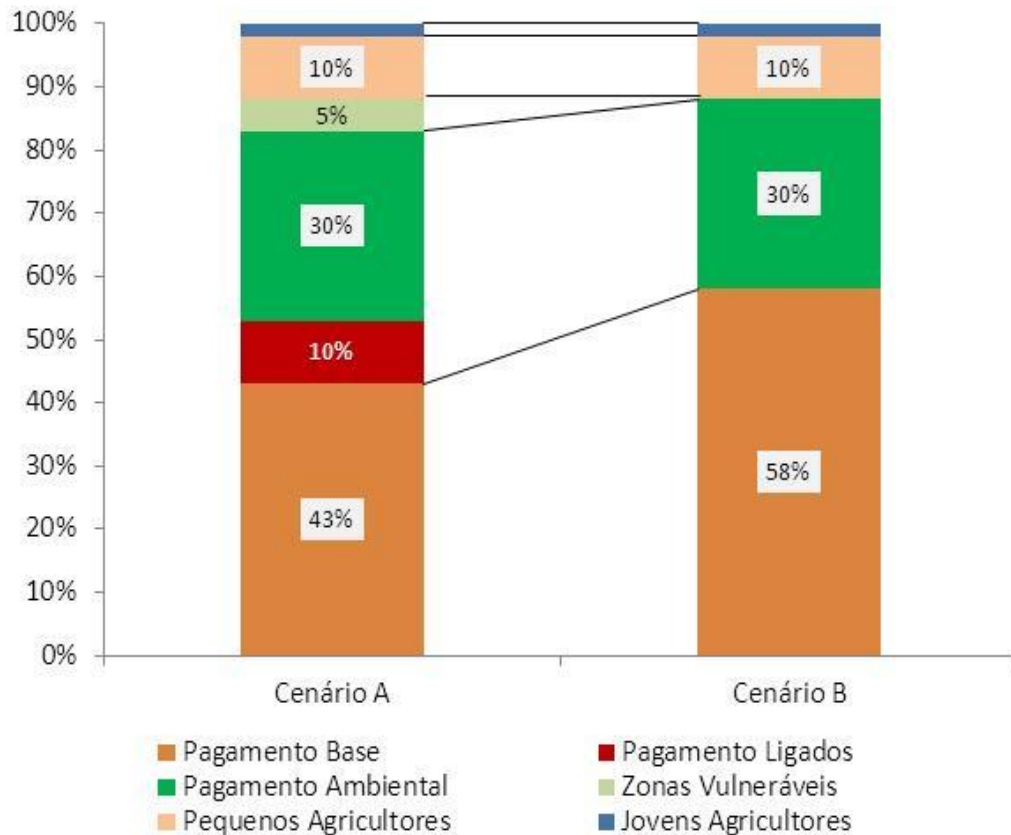
OU

Acesso a um regime simplificado para os pequenos agricultores

(em todos os Estados-Membros, mas voluntário para os agricultores)

Pagamentos Directos (PD)

Repartição % dos Pagamentos Directos na PAC pós 2013



Nota:

Na proposta de Regulamento apresentada pela Comissão em 12.Octubre.2011, o Pagamento Ambiental Complementar (Greening) é obrigatório e representa 30% do valor total dos Pagamentos Directos (PD). Todas as outras hipóteses dos Cenários A e B sobre os pesos (%) das várias componentes dos PD são compatíveis com a proposta da Comissão.

Admite-se como invariantes nos 3 Cenários os pesos de 2% para o Apoio aos Jovens Agricultores e de 10% para o Apoio aos Pequenos Agricultores.

O Cenário A maximiza o peso das componentes complementares do Pagamento Base, minimizando o valor do Pagamento Base.

Degressividade e limites máximos

(sobre os Pagamentos acima de 150.000 EUR (máx. 300.000EUR), com exclusão do pagamento ecológico)

Apoio ligado

- Ampla gama de sectores
- Até 5% ou 10% dos PD a decidir pelos EM, ou + com autorização COM.

Apoio aos Agricultores nas Zonas Desvantagens Naturais

- Até 5% das dotações das AD

Regime para os jovens agricultores

- Início da actividade
- < 40 anos
- Até 2% dos PD
- Apoio durante 5 anos

Pagamento “ecológico” - *Greening*

- Diversificação das culturas
- Pastagens permanentes
- Área de interesse ecológico
- 30% do total dos PD

Regime de pagamento de base

- Pagamento nacional ou regional uniforme por hectare até 2019
- Dimensão mínima (PT: 200€ ; 0,3 ha)
- Agricultores Activos:
 - PD > 5% receita não agrícola
 - Exercício de actividade mínima nas áreas elegíveis
- Novos direitos em 2014:
 - Activação direitos RPU 2011
 - Produtores exclusivos frutas, hortícolas e vinha
 - Área Elegível (SAU e outras...)

Regime para os pequenos agricultores

- Simplificação dos pedidos e controlos
- Pagamento igual por agricultor a determinar pelos EM: 500-1000 EUR e máximo 3 direitos (≈ 600€ PT).
- Adesão em 2014
- Até 10% das dotações dos PD

OU



Medidas de Mercado

Instrumentos melhorados para reagir à evolução do mercado (OCM única)

Consumo sustentável: regime de distribuição de fruta e leite nas escolas

- Aumento do financiamento
- Novas medidas disponíveis para co-financiamento UE



Ligação com o consumidor

Acções em comum – Melhoria da posição na cadeia de abastecimento

- **Reconhecimento facilitado de:** Organizações de produtores (OP), Associações de OP's, Organizações interprofissionais
- **Maior clareza sobre as regras de concorrência**
- **Ligação aos fundos de desenvolvimento rural** (medidas de apoio à criação e cooperação entre OPs)



Respostas comuns a desafios económicos e ambientais

Continuação da orientação para o mercado

- **Fim de certos regimes de ajudas** (leite em pó, lúpulo e bichos de seda)
- **Fim das limitações à produção** (açúcar)



Competitividade dos produtores agrícolas individuais

Rede de segurança melhorada

- **Medidas excepcionais** – mais flexibilidade e maior coerência
- **Intervenção/armazenagem privada** – simplificada e mais preparada para responder a crises
- **Reserva de crise (fora do QFP 2014-2020)**

Instrumentos OCMs – Fim das Quotas de Produção

Quotas Leite

- FIM quotas leite depois 31.3.2015 (*decidida em 2003*)

Direitos de plantação Vinha

- FIM dos direitos de plantação depois 2016 (*2018 em certas condições, decidido em 2007*)

Quota do Açúcar

- FIM quotas açúcar depois 30.9.2015 (*decidido em 2004*)

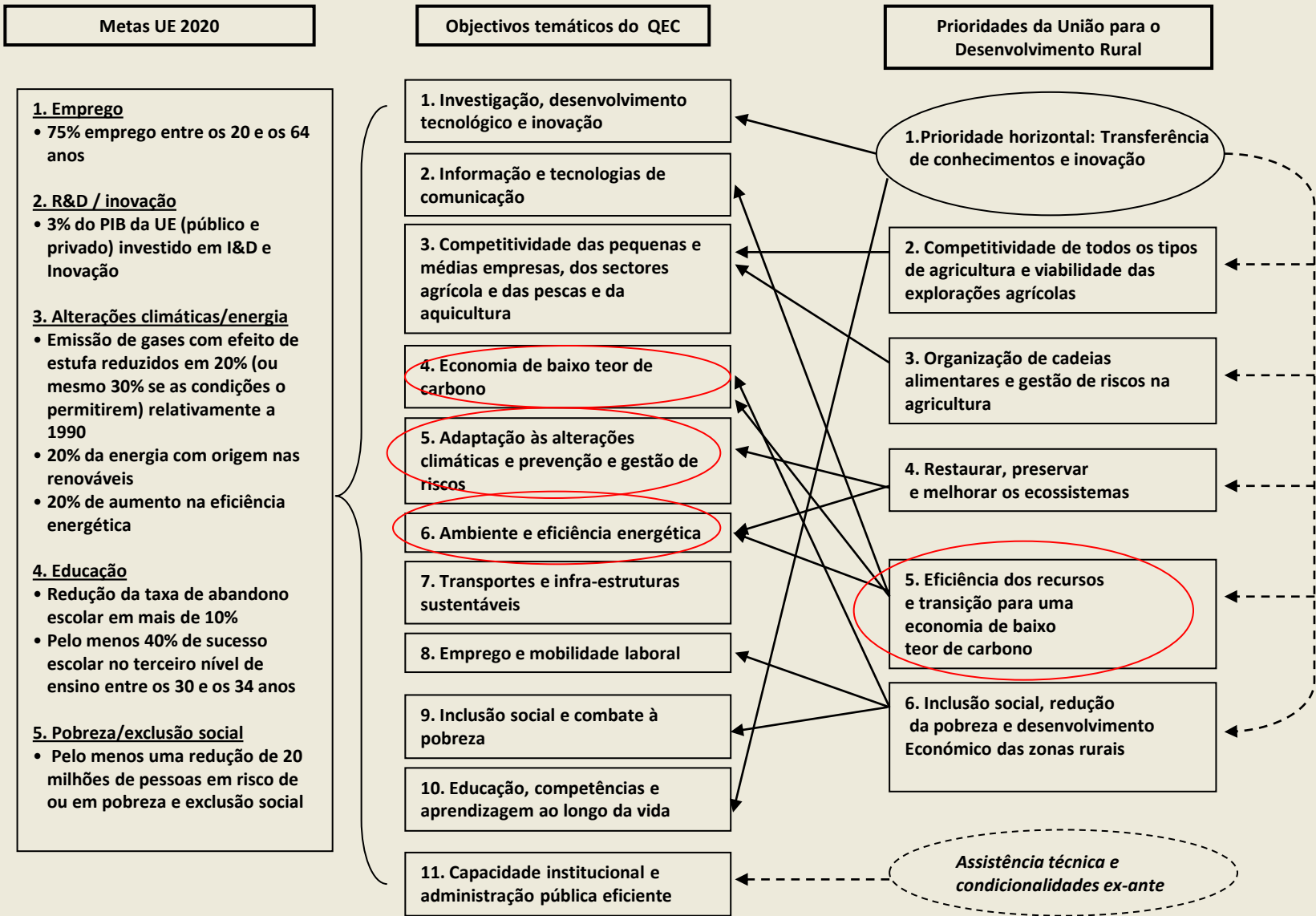


Desenvolvimento Rural

Novo quadro para o Desenvolvimento Rural



Ligação entre UE2020 e o FEADER



Desenvolvimento rural pós 2013 – Contrato de parceria

Contrato de Parceria

- ✓ A apresentar 3 meses após a adopção do QEC. COM aprova em 6 meses
- ✓ Elaborado em cooperação com os parceiros e em diálogo com COM
- ✓ Elementos do Contrato de Parceria:
 - Resultados esperados por objectivo temático/fundo
 - Repartição indicativa por objectivo temático/fundo e AC
 - Lista de programas e respectiva dotação indicativa
 - Mecanismos de coordenação entre fundos e disposições para abordagem territorial integrada entre fundos
 - Objectivos intermédios e metas estabelecidos nos programas para o quadro de desempenho
 - Avaliação do cumprimento das condições ex ante
 - Avaliação da necessidade de reforçar a capacidade administrativa das autoridades, medidas para reduzir encargos administrativos para os beneficiários, avaliação dos sistemas de intercâmbio electrónico

Desenvolvimento rural pós 2013 – Condições ex-ante

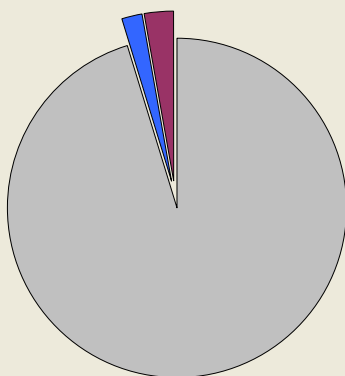
- **Condições ex-ante para o DR (anexo IV)**
Condições ligadas às prioridades:
 - investigação e inovação, capacidade consultiva,
 - criação de empresas
 - BCAA, requisitos mínimos utilização de adubos e produtos fitossanitários, outras normas aplicáveis, prevenção de riscos
 - emissão de GEE, eficiência energética, tarifação da água, planos de gestão de resíduos, energias renováveis
 - acesso ao FEADER, emprego por conta própria, infraestruturas NGACondições horizontais aplicáveis a diversas prioridades
 - Eficiência administrativa dos EM
 - Afectação de Recursos Humanos
 - Critérios de selecção
- **Condições ex-ante gerais (anexo IV RGF)**
 - Antidiscriminação, Igualdade homens/mulheres, Invalidez
 - Contratos públicos, auxílios Estatais,
 - Legislação ambiental relativa à avaliação de impacto ambiental
 - Sistemas estatísticos e indicadores de resultados

Novos elementos – nas Medidas de Desenvolvimento Rural

Medidas – Continuidade face ao actual período programação, nº mais reduzido medidas (agrupadas por tipologia), alteração do âmbito e das elegibilidades:

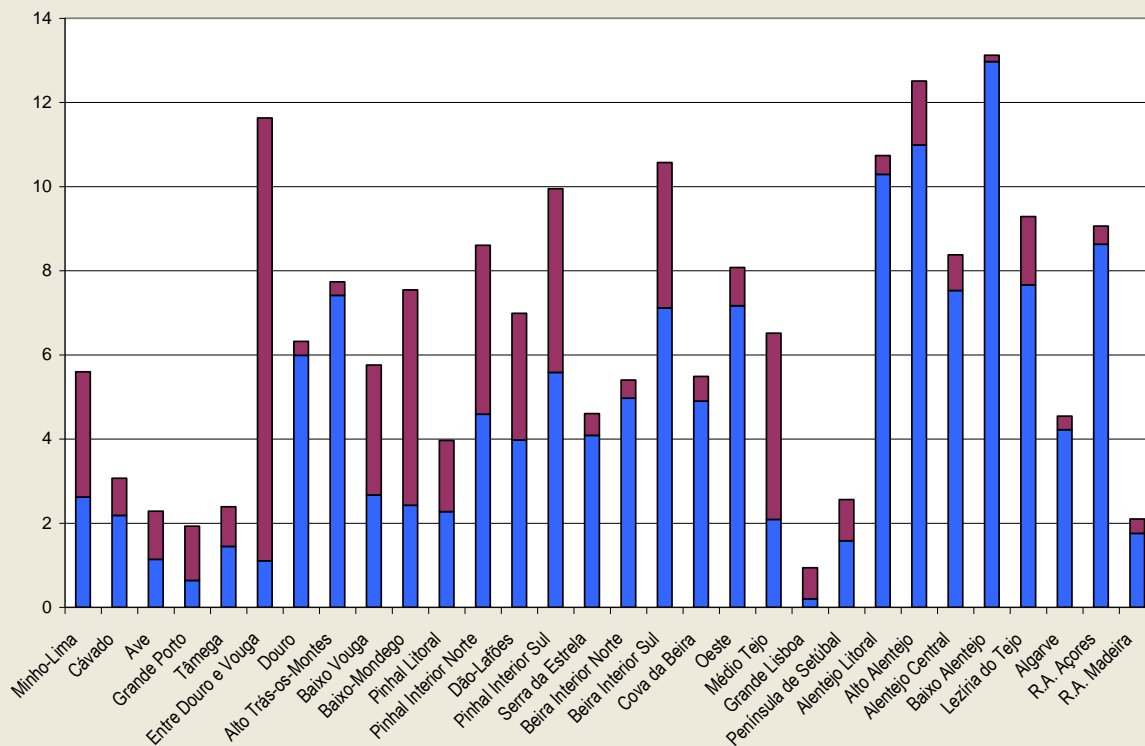
- **Gestão Risco** - Novos instrumentos para responder a riscos económicos e ambientais acrescidos.
- **Instalação de Agrupamentos de Produtores** – Alargado a todos os sectores
- **Agricultura Biológica** – medida separada para aumento visibilidade
- **Designação áreas enfrentando restrições naturais ou outras** – nova delimitação em revisão
- **Irrigação** – acesso mais restrito
- **Parceria Europeia para a Inovação** - Produtividade agrícola e sustentabilidade e Prémio para a cooperação local inovadora
- **LEADER - desenvolvimento local integrado (5% FEADER e Plurifundos...)**

Importância na Economia regional – VAB Complexo agro-florestal e pescas



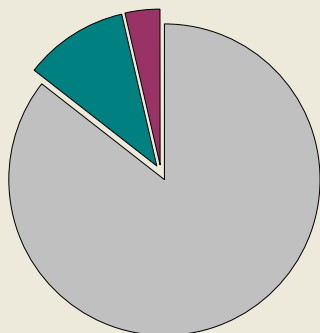
**Peso do sector CAF
pescas no PIB 5%**

**Principalmente quando se
contempla toda a fileira.**



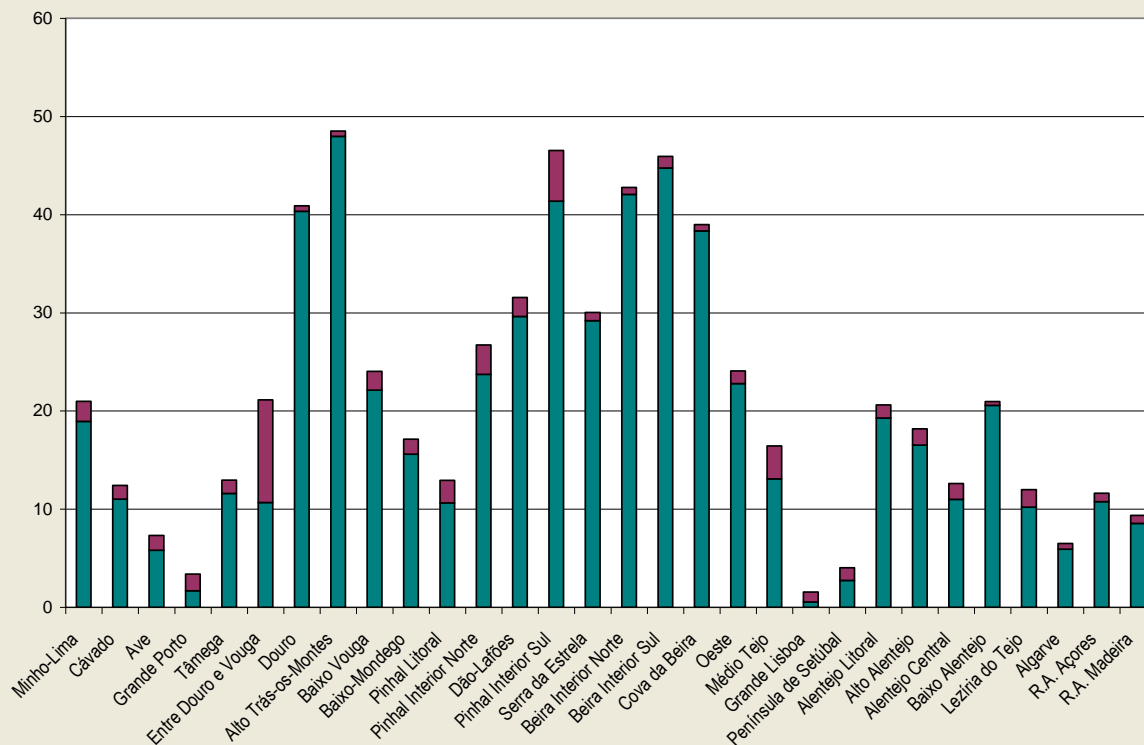
Fonte: 2008 Contas Regionais, INE.

Importância no Emprego – Complexo



O emprego no Complexo agro-florestal representa 15% do emprego nacional

Capacidade empregadora e, conseqüentemente, fixação de pessoas nas regiões interiores.



Fonte: 2008 Contas Regionais, INE.

A Política Agrícola Comum pós 2013

www.gpp.pt/Pac2013/



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

GPP
Gabinete de Planeamento
e Políticas

Viana do Castelo
12 Janeiro 2012